

O item 4.15. do Edital de Abertura de Inscrições, passa a ter a seguinte redação:

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.10. deste Edital.

152/2022 – Médico/Médico Neurologista

O item 4.15. do Edital de Abertura de Inscrições, passa a ter a seguinte redação:

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.10. deste Edital.

153/2022 – Médico/Médico Pediatra

O item 4.15. do Edital de Abertura de Inscrições, passa a ter a seguinte redação:

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.9. deste Edital.

154/2022 – Médico/Médico Psiquiatra

O item 4.15. do Edital de Abertura de Inscrições, passa a ter a seguinte redação:

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.9. deste Edital.

155/2022 – Médico/Médico Radioterapeuta

O item 4.15. do Edital de Abertura de Inscrições, passa a ter a seguinte redação:

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.8. deste Edital.

156/2022 – Médico/Médico Cardiologista

O item 4.15. do Edital de Abertura de Inscrições, passa a ter a seguinte redação:

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.9. deste Edital.

157/2022 – Nutricionista

O item 4.15. do Edital de Abertura de Inscrições, passa a ter a seguinte redação:

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.9. deste Edital.

158/2022 – Profissional da Arte, Cultura e Comunicação – Músico (Instrumento Viola)

O item 4.15. do Edital de Abertura de Inscrições, passa a ter a seguinte redação:

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.9. deste Edital.

159/2022 – Profissional da Arte, Cultura e Comunicação – Músico (Instrumento Violino)

O item 4.15. do Edital de Abertura de Inscrições, passa a ter a seguinte redação:

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.9. deste Edital.

160/2022 – Profissional da Arte, Cultura e Comunicação – Tradutor Intérprete

O item 4.15. do Edital de Abertura de Inscrições, passa a ter a seguinte redação:

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.8. deste Edital.

161/2022 – Profissional para Assuntos Universitários/ Físico Médico

O item 4.15. do Edital de Abertura de Inscrições, passa a ter a seguinte redação:

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.9. deste Edital.

162/2022 – Profissional de Apoio Técnico de Serviços – Técnico Mecânico

O item 4.15. do Edital de Abertura de Inscrições, passa a ter a seguinte redação:

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.9. deste Edital.

Ficam mantidas as demais informações constantes nos referidos Editais de Abertura de Inscrições e suas respectivas retificações, quando houver.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedida a presente Retificação.

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO UNICAMP – EDITAL Nº 121/2022

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP RETIFICAM a Republicação de Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 121/2022 para a função de Técnico de Enfermagem pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE, publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de novembro de 2022, especificamente o item 4.15. conforme segue:

O item 4.15. da Republicação de Edital de Abertura de Inscrições, passa a ter a seguinte redação:

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.8. deste Edital.

Ficam mantidas as demais informações constantes na Republicação de Edital de Abertura de Inscrições.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital de Retificação.

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, referente aos concursos públicos/ Editais para as funções abaixo discriminadas, RETIFICAM os Editais de Abertura de Inscrições, publicados no Diário Oficial do Estado em 04 de novembro de 2022, especificamente o item 4.15. conforme segue:

117/2022 – Profissional da Tecnologia, Informação e Comunicação – Desenhista de Páginas da Internet – Web Designer

O item 4.15. do Edital de Abertura de Inscrições, passa a ter a seguinte redação:

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.8. deste Edital.

118/2022 – Profissional da Tecnologia, Informação e Comunicação – Programador de Sistemas de Informação

O item 4.15. do Edital de Abertura de Inscrições, passa a ter a seguinte redação:

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.8. deste Edital.

119/2022 – Profissional da Tecnologia, Informação e Comunicação – Técnico de Apoio ao Usuário de Informática - Helpdesk

O item 4.15. do Edital de Abertura de Inscrições, passa a ter a seguinte redação:

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.8. deste Edital.

120/2022 – Profissional para Assuntos Administrativos – Técnico em Administração

O item 4.15. do Edital de Abertura de Inscrições, passa a ter a seguinte redação:

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.8. deste Edital.

122/2022 – Contador

O item 4.15. do Edital de Abertura de Inscrições, passa a ter a seguinte redação:

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.8. deste Edital.

123/2022 – Profissional da Tecnologia, Informação e Comunicação – Administrador de Redes

O item 4.15. do Edital de Abertura de Inscrições, passa a ter a seguinte redação:

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.8. deste Edital.

124/2022 – Profissional da Tecnologia, Informação e Comunicação – Analista de Desenvolvimento de Sistemas

O item 4.15. do Edital de Abertura de Inscrições, passa a ter a seguinte redação:

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.8. deste Edital.

125/2022 – Profissional da Tecnologia, Informação e Comunicação – Analista de Suporte Computacional

O item 4.15. do Edital de Abertura de Inscrições, passa a ter a seguinte redação:

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.8. deste Edital.

126/2022 – Profissional para Assuntos Administrativos – Analista de Comércio Exterior

O item 4.15. do Edital de Abertura de Inscrições, passa a ter a seguinte redação:

4.15. O candidato – no ato da admissão deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no item 2.1.8. deste Edital.

Ficam mantidas as demais informações constantes nos referidos Editais de Abertura de Inscrições e suas respectivas retificações, quando houver.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedida a presente Retificação.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL

A Direção do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

CANCELA o Edital publicado no D.O.E. de 19.11.2022, à página 617, referente ao Edital de calendário de provas do Concurso de provas e títulos para 1 (um) cargo de Professor Doutor, em nível MS-3.1, em RTP, na área de Mobilidade Espacial e Ambiente, na disciplina DM-011 - Mobilidade Espacial da População e Urbanização, do Departamento de Demografia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas (Proc. Nº 09-P-32408/2022).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL

A Direção do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

CANCELA o Edital publicado no D.O.E. de 18.11.2022, à página 499, referente ao Edital de calendário de provas do Concurso de provas e títulos para 1 (um) cargo de Professor Doutor, em nível MS-3.1, em RTP, na área de Teoria e Métodos Demográficos, na disciplina HZ-832 - Estudos de População, do Departamento de Demografia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas (Proc. Nº 09-P-32397/2022).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL

A Diretora do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, retifica o edital de abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Sociologia Clássica, nas disciplinas HZ158 - Sociologia de Durkheim, HZ258 - Sociologia de Marx e HZ358 - Sociologia de Weber, do Departamento de Sociologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas.

Quanto ao edital de abertura de inscrições do referido concurso (processo nº 09-P-23972/2022), publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 16 de junho de 2022, em páginas 357 e 358, no item 5.5.1, deve-se considerar a seguinte retificação:

Onde constou:

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

Constar:

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa ou em arquivos eletrônicos, sendo que toda mídia eletrônica deverá ser utilizada em computador a ser disponibilizado pela universidade e que não esteja conectado à rede de informática e/ou à internet.

Todas as outras informações do edital permanecem inalteradas.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL

Edital do concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de História da Filosofia Moderna, na disciplina HG 401 - História da Filosofia Moderna I, do Departamento de Filosofia, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata o presente Edital será realizado nos dias 16 e 17 de janeiro de 2023, na Sala de Tese I, localizadano Prédio da Pós-Graduação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, situado na Rua Cora Coralina, nº 100 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - Barão Geraldo - Campinas – SP - CEP: 13.083-896, com o seguinte calendário fixado para a realização das Provas:

Dia: 16/01/2023 - segunda-feira

9h30 – Prova de Títulos

Dia: 17/01/2023 - terra-feira

14h00- Prova Didática

15h30 - Prova de Arguição

A Comissão Julgadora estará constituída pelos Professores Doutores: Titulares: Yara Adario Frateschi (IFCH/UNICAMP); Márcio Augusto Damim Custódio (IFCH/UNICAMP); Raul Ferreira Landim Filho (UFRJ); Luiz Henrique Lopes dos Santos (USP) e Ethel Menezes da Rocha (UFRJ); Suplentes: Marcos Severino Nobre (IFCH/UNICAMP); Fátima Regina Rodrigues Évora (IFCH/UNICAMP); José Raimundo Maia IUFMGJ; Edgar da Rocha Marques (UERJ) e Homero Silveira Santiago (USP).

Ficam pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito o Professor Doutor Eneias Junior Forlin.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

COMUNICADO:

O Diretor da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara-UNESP homologou, ad referendum da Congregação, em 21-12-2022, o resultado final do concurso público de títulos e provas, para obtenção do título de “Livre-Docente em Teoria Política”, Edital 22/2022-DTA-FCL/CAR, nas disciplinas “Teoria Política Contemporânea” e “Teoria Política Contemporânea: o debate sobre a justiça distributiva”, junto ao Departamento de Ciências Sociais, no qual foi aprovado o candidato único inscrito, Prof. Dr. Marcelo Santos, com a média final 9,75 (nove inteiros e setenta e cinco centésimos) conforme publicado no DOE de 15-12-2022. (Proc. 694-2019-AR/FCL).

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

COMUNICADO:

A Congregação da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara-UNESP homologou, em reunião de 19-12-2022, o resultado final do concurso público de títulos e provas, para obtenção do título de “Livre-Docente em Psicanálise e Cibercultura”, na disciplina “Cibercultura, Psicanálise e Sexualidade na Era Digital”, Edital 23/2022-DTA-FCL/CAR, junto ao Departamento de Psicologia da Educação, no qual foi aprovada a candidata única inscrita, Cláudia Dios Prioste, com a média final 9,68 (nove inteiros e sessenta e oito centésimo) conforme publicado no DOE de 13-12-2022. (Proc. 189-2019-AR/FCL).

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

COMUNICADO:

A Congregação da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara-UNESP homologou, em reunião de 19-12-2022, o resultado final do concurso público de títulos e provas, para obtenção do título de “Livre-Docente em Estudos da Infância”, nas disciplinas “A Construção Histórico-Cultural dos Conceitos de Estudos da Infância” e “Jogos, Brinquedos e Brincadeiras na Educação Infantil”, Edital 21/2022-DTA-FCL/CAR, junto ao Departamento de Psicologia da Educação, no qual foi aprovada a candidata única inscrita, Márcia Cristina Argenti, com a média final 9,50 (nove inteiros e cinquenta centésimos), conforme publicado no DOE de 23-11-2022. (Proc. 190-2019-AR/FCL).

EDITAL Nº 278/2022 – STGP-FCL/CAR

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 650/2022-RUNESP de 14/12/2022, publicado em 15/12/2022, e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 66/2022, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2023, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Letras, subárea de conhecimento: Linguística e nas disciplinas: Variação e Mudança Linguísticas, Leitura e Produção de Textos I, Teorias da Comunicação, Gramática da Língua Portuguesa, junto ao Departamento de Linguística, Literatura e Letras Clássicas da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 2.315,33, correspondente à referência MS-3.1, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no período das 00h00 do dia 29/12/2022 às 17hs do dia 12/01/2023, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 118,00, por meio de boleto bancário, disponível na área do candidato

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfazendo as exigências do item 5.

2.5. A lista dos candidatos inscritos será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, Poder Executivo – Seção I e no endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, em até 2 (dois) dias úteis após encerrado o prazo para as inscrições. O deferimento e/ou indeferimento das inscrições será realizado posteriormente pela Comissão Examinadora, de acordo com o item 8 deste Edital.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Letras ou em áreas afins, que tenham, no mínimo, o título de Doutor em Letras, Linguística, Língua Portuguesa ou áreas afins. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.4. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço

eletrônico, anexando, em formato “Portable document format” (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.3. o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>

4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I – sejam estudantes, assim considerados os que se encontram regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II – percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I – quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou declaração por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00h00 do dia 29/12/2022 às 16h00 do dia 02/01/2023, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no dia 05/01/2023, a partir das 11h00 e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1 No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1 A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2 Antes do horário de início da prova escrita, a candidata lactante deverá apresentar a certidão de nascimento do seu filho e informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3 Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4 O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5 É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6 A Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7 No momento da amamentação:

a) a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

b) o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

c) é vedada a presença do responsável pela criança.

6.8 É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9 O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10 Excetuada a situação prevista nesta seção “Da Candidata Lactante”, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. No ato da inscrição, o candidato que necessitar de prova especial e/ou tratamento especial deverá informar no formulário eletrônico de inscrição, constante no endereço: <https://inscricoes.unesp.br>, campo informações complementares, de maneira clara e objetiva, quais os recursos especiais necessários para a realização das provas.

7.2. O candidato deverá comprovar sua necessidade por meio de laudo médico legível, anexando-o ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item DA CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Findo os prazos previstos nos itens 2.5 e 9.5, a Comissão Examinadora decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado – DOE, Poder Executivo – Seção I e no endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e dos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

8.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item anterior,